

Comissões de Conduta do
Conselho Federal de Contabilidade

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

EXERCÍCIO 2024

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DAS COMISSÕES DE CONDUTA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Conselho Federal de Contabilidade (CFC)
SAS Quadra 5 - Bloco "J" - Ed. CFC
Brasília-DF CEP: 70070-920
Fone: (61) 3314-9600
Site: www.cfc.org.br / E-mail: cfc@cfc.org.br

Presidente

Aécio Prado Dantas Júnior

Diretora de Gestão Operacional

Adriana da Silva Guimarães

Diretora de Estratégia e Parcerias Globais

Elys Tevania Alves de Souza Carvalho

Equipe Técnica

Comissões de Conduta do CFC

Revisão

Elaine Cristina de Oliveira

Projeto Gráfico e Diagramação

Sabrina Mourão

Departamento de Comunicação (CCOM/DECOM)

Apresentação

O presente Relatório de Atividades das Comissões de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), referente ao exercício de 2024, tem como objetivo apresentar as principais ações, iniciativas e resultados alcançados. Este documento reflete o compromisso das comissões em promover a ética, a transparência e o cumprimento das normas que regem a atuação profissional dos conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.

As Comissões de Conduta desempenham um papel fundamental no fortalecimento da governança do CFC, assegurando a aplicação de boas práticas, a integridade nas decisões e o alinhamento às diretrizes institucionais. No decorrer de 2024, foram desenvolvidas atividades voltadas à análise de condutas, revisão de normativos, promoção da capacitação contínua e incentivo ao comportamento ético entre os conselheiros, colaboradores e funcionários do CFC.

Este relatório apresenta uma visão abrangente do trabalho realizado, destacando os desafios enfrentados, as metas atingidas e os avanços obtidos. Além disso, reforça o compromisso do CFC em assegurar que o trabalho seja exercido de forma ética e responsável, em consonância com os valores que norteiam a instituição.

Por meio deste documento, esperamos oferecer aos leitores uma compreensão clara e objetiva do papel das Comissões de Conduta no contexto das ações do Conselho Federal de Contabilidade e dos seus impactos na sociedade e no fortalecimento da profissão.

Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade

O Código de Conduta é um conjunto de princípios éticos e diretrizes que delineiam o comportamento esperado dos conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade. Ele estabelece padrões de conduta que ajudam a promover um ambiente de trabalho íntegro, respeitoso e transparente, garantindo o cumprimento de leis, regulamentos e valores fundamentais da organização.

Além disso, ele auxilia para as relações respeitadas, transparentes e de boas práticas e nele encontramos os princípios, os direitos e deveres, as vedações e penalidades e outras condutas importantes que devem ser adotadas por conselheiros e funcionários do CFC e dos CRCs.

O Código de Conduta integra melhor os funcionários e conselheiros, fortalece a imagem do Sistema CFC/CRCs, favorece um bom ambiente de trabalho e estabelece, ainda, um acordo de conduta pessoal, profissional e de postura ética.

Legislação aplicável

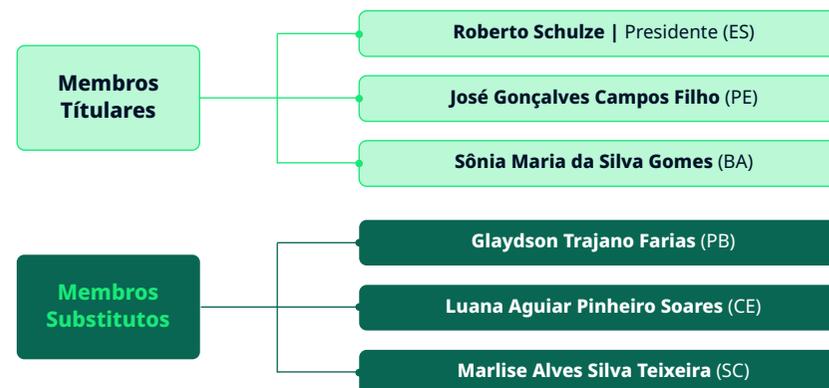
- **Resolução CFC nº 1.523, de 2017**, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
- **Resolução CFC nº 1.607, de 2020**, que aprova o Regimento das Comissões de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade.



Composição das comissões

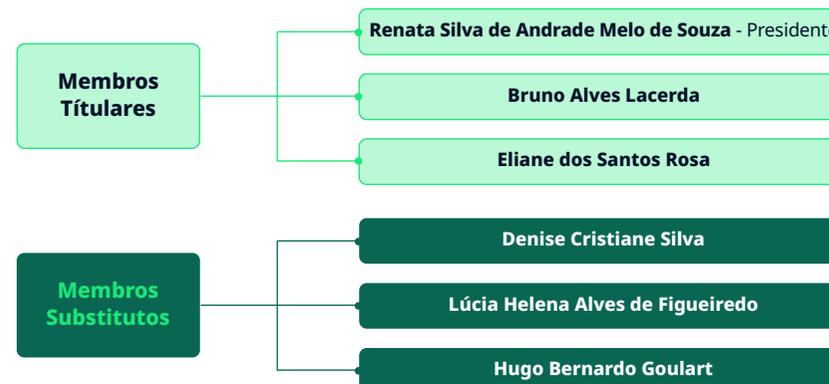
- **Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por conselheiros do Sistema CFC/CRCs**

Portaria CFC nº 31, de 2024



- **Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores do CFC**

Portaria CFC nº 374, de 2024



Reuniões realizadas



Principais assuntos abordados:

- Apuração de denúncias e análise de processos de apuração de conduta.
- Ações de comunicação e sensibilização do Código de Conduta.
- Reavaliação do mapeamento dos riscos e das oportunidades relacionados ao Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
- Revisão de normativos.

Cursos que todos os integrantes das comissões (titulares e substitutos) devem realizar:

1. **Ética e Serviço Público** – 20 horas. Inscrição: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/4>.
2. **Introdução à Gestão e Apuração da Ética Pública** – 24 horas. Inscrição: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/347>.
3. **Provas no Processo Administrativo Disciplinar** – 20 horas. Inscrição: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/84>.
4. **Gestão de Conflitos e Negociação** – 20 horas. Inscrição: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372>.
5. **Comunicação não violenta** – 20 horas. Inscrição: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/463>.
6. **Assédio Moral: O que saber e fazer** – 12 horas. Inscrição: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/836>.
7. **PNPC – Mecanismo da Prevenção: Conhecendo a Gestão da Ética e da Integridade** - 12 horas. Inscrição: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=706144:106:30837116972107::NO:106:P106_COD:205071.
8. **PNPC – Construindo um Código de Ética** - 12 horas. Inscrição: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=ISCNET2_PAR:106::NO:RP,106:P106_COD:209048.

Capacitação das comissões

O CFC tem como prioridade o fortalecimento das boas práticas de governança, com ênfase na gestão ética da organização, promovendo a capacitação dos membros das Comissões de Conduta. Essa ação reforça o compromisso do CFC em assegurar que sua equipe esteja apta a tratar e conduzir temas relacionados à ética e conduta de forma eficiente e responsável.

Capacitações em 2024:

- Comunicação não Violenta – 20 horas
- Gestão de Conflitos e Negociação – 20 horas
- Assédio Moral: o que saber e fazer – 12 horas
- PNPC – Mecanismo da Prevenção: Conhecendo a Gestão da Ética e da Integridade – 12 horas
- PNPC – Construindo um Código de Ética - 12 horas

Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por conselheiros do Sistema CFC/CRCs:

5 capacitações realizadas

5 conselheiros capacitados

172h carga horária total

Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores do CFC:

2 capacitações realizadas

6 funcionários capacitados

84h carga horária total

Campanha de Integridade

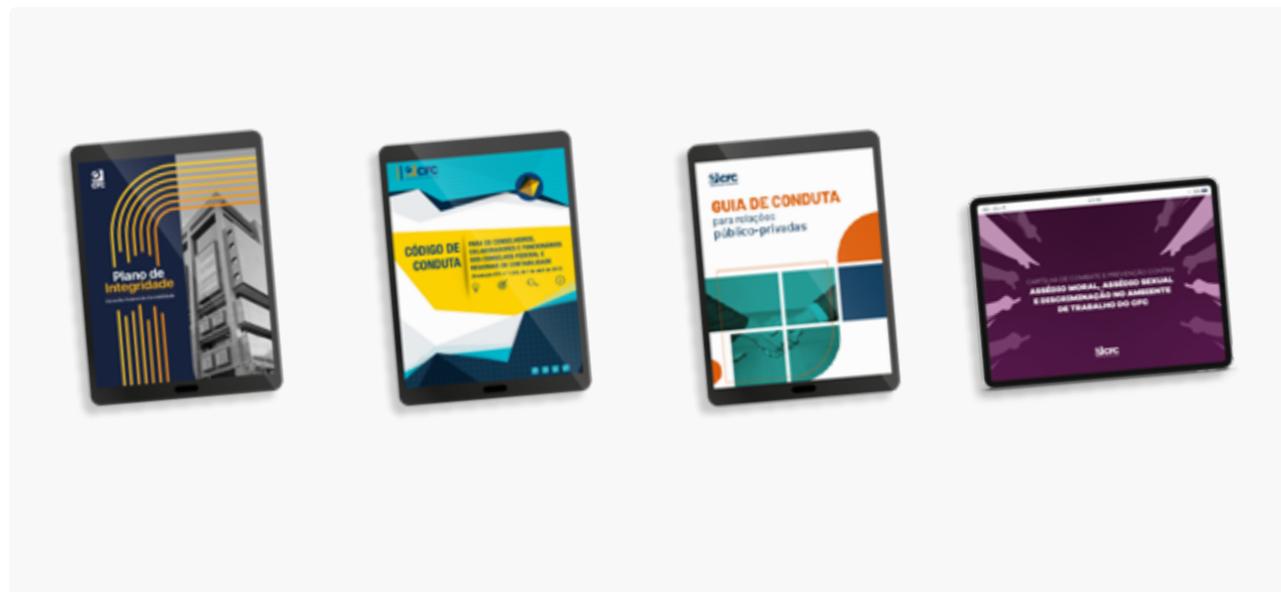
O CFC realiza anualmente a Campanha de Integridade, reforçando seu compromisso com a promoção da ética e da conduta responsável entre conselheiros, colaboradores e funcionários.

A iniciativa tem como propósito principal conscientizar e orientar o corpo funcional do CFC sobre as políticas, diretrizes e procedimentos que sustentam os valores éticos e as práticas de integridade adotadas pela entidade.

A comunicação sobre integridade desempenha um papel crucial ao destacar temas como conduta ética, governança e cumprimento de normativos internos, assegurando que todos estejam alinhados aos padrões estabelecidos.

Entre os assuntos abordados na campanha, destacam-se assédio moral, assédio sexual e conduta, o que reforça a importância de práticas que contribuem para uma governança sólida e transparente.

Materiais como o Plano de Integridade; o Código de Conduta; o Guia de Conduta para Relações Público-Privadas; e a Cartilha de Combate e Prevenção a Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Ambiente de Trabalho estão disponíveis no site do CFC, acessíveis a conselheiros, colaboradores, funcionários e ao público externo.



Ações de comunicação e sensibilização

Em 2024, o CFC manteve seu compromisso com a disseminação e o fortalecimento do Código de Conduta por meio de ações voltadas à comunicação e à sensibilização dos conselheiros, colaboradores e funcionários. Essas iniciativas tiveram como objetivo ampliar a compreensão e o alinhamento de conselheiros, colaboradores e funcionários do Sistema CFC/CRCs aos princípios éticos estabelecidos.

No período, foram realizadas 13 ações específicas relacionadas à conduta, desenvolvidas de maneira clara e acessível, o que facilitou a assimilação das diretrizes do Código de Conduta e do Regimento das Comissões por todos os envolvidos no Sistema CFC/CRCs.

13 ações específicas relacionadas à conduta

1. Manutenção de página sobre o Código de Conduta, no portal do CFC, no menu "Governança".



acesse e acompanhe:

cfc.org.br

1. Governança
2. Código de conduta

2. Manutenção da divulgação, na intranet, da página sobre o Código de Conduta para visualização pelos funcionários do CFC.

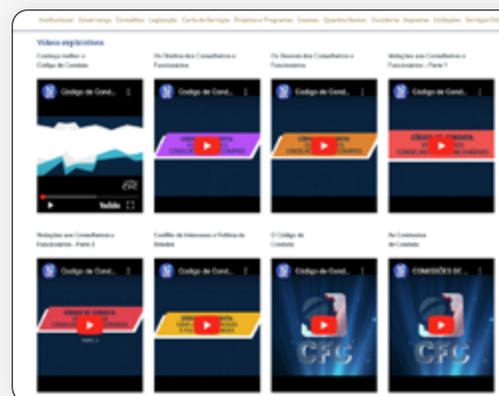
- Publicação do relatório de atividades das Comissões de Conduta do CFC de 2023 e envio de comunicado aos CRCs, informando sobre a obrigatoriedade de elaboração e publicação do documento. Para auxiliar os Conselhos Regionais, foi enviado o relatório do CFC como referência. Campanha de divulgação por meio do site, redes sociais, *card* interno e intranet.



- Assinatura do Termo de Compromisso de Acatamento e Observância das Regras Estabelecidas pelo Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, instituído pela Resolução CFC nº 1.523, de 2017, pelos novos integrantes das Comissões de Conduta do CFC.
- Apresentação do Código de Conduta pelo presidente da Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por conselheiros do Sistema CFC/CRCs no Seminário de Gestão, Planejamento Estratégico, Governança e Diretrizes Gerais do Sistema Contábil, realizado em 20 de fevereiro de 2024, que contou com a presença dos conselheiros do Sistema CFC/CRCs.
- Assinatura da declaração de conhecimento do Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade pelos 54 conselheiros do CFC, em atendimento aos requisitos da norma ISO 37001 (Sistema de Gestão Antissuborno).
- Envio periódico de *cards* aos Conselhos Regionais, conselheiros e funcionários do CFC com informações sobre o Código de Conduta. A campanha, de maneira bem leve, explica as posturas e ações que não devem ser tomadas durante o expediente no CFC e nos CRCs. Os *cards* são baseados no Código de Conduta e em outros documentos que trazem diretrizes para todo o corpo funcional.

- Produção e ampla divulgação de vídeos educativos com conteúdos audiovisuais informativos e impactantes, que abordaram de forma clara e atrativa os aspectos essenciais da conduta para promover a sensibilização e o engajamento sobre o tema:

Divulgação de vídeos educativos sobre conduta



acesse:

cfc.org.br

- Governança
- Código de conduta
- Vídeos explicativos

- Conheça melhor o Código de Conduta
- Os direitos dos conselheiros e funcionários
- Os deveres dos conselheiros e funcionários
- As vedações – parte 1
- As vedações – parte 2
- Conflito de interesses e Política de Brindes

9. Publicação de *posts* nas redes sociais do CFC sobre o Código de Conduta, os canais para recebimento de denúncias e os requisitos necessários para registro da denúncia.



10. Palestra sobre o Código de Conduta no Seminário de Gestão, Planejamento Estratégico, Governança e Diretrizes Gerais do CRCMT. O painel foi realizado no dia 24 de abril de 2024, das 11h às 12h, e teve como moderador o presidente do Regional.
11. Palestra, no formato virtual, ao CRCSE sobre assédio no ambiente de trabalho, com foco no Código de Conduta. A capacitação foi realizada no dia 27 de setembro de 2024, das 14h às 16h30, e contou com 32 participantes entre conselheiros, delegados, estagiários, funcionários e prestadores de serviços do CRCSE.
12. Palestra sobre "Assédio e discriminação no trabalho: como prevenir e combater", realizada no dia 29 de novembro de 2024, das 10h às 12h, no auditório do CFC, organizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas (Degep). Os 135 presentes, entre funcionários e colaboradores do CFC, foram conscientizados sobre a gravidade do assédio no ambiente de trabalho e a necessidade de promover um ambiente profissional seguro e respeitoso.

13. Workshop "Código de Conduta do Sistema CFC/CRCs: diretrizes e desafios", realizado no dia 10 de dezembro de 2024, das 15h às 17h, na sede do CFC e com transmissão ao vivo pelo Microsoft Teams, organizado pela Escola de Governança e Gestão dos Conselhos de Contabilidade (EGC). O *workshop*, ministrado pelos integrantes da Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por conselheiros do Sistema CFC/CRCs, teve como finalidade aprofundar o conhecimento sobre as diretrizes e desafios do Código de Conduta do Sistema CFC/CRCs, com *insights* práticos e uma análise detalhada. A capacitação foi exclusiva e direcionada aos funcionários, conselheiros e representantes do Sistema CFC/CRCs, com 31 participantes presenciais e 181 de forma virtual.

COMUNICAÇÃO INTERNA 

No CFC, a promoção da **integridade** já é uma realidade.



Como você se comporta **é o que importa!**

Integridade 

COMUNICAÇÃO INTERNA 

É assédio MORAL!

Comunicação agressiva

Conversas em tom de voz elevado, vocabulário pejorativo, gestos intimidadores, postura desafiadora, hostilidade, sarcasmo, interrupções sem deixar que os outros falem, insultos e ameaças, de maneira recorrente.

Boatos e discriminação

Isolar e discriminar o colega, de maneira repetida; espalhar boatos e comentários depreciativos.

Exposição a situações humilhantes

Condutas abusivas e ofensivas, quando repetidas, que comprometem a dignidade e prejudicam a saúde do colega.

Integridade 

COMUNICAÇÃO INTERNA 

NÃO SE ESQUEÇA!

Atualize o **Sistema de Plano de Trabalho** com as atividades desenvolvidas no mês.



As reuniões presenciais da Diretoria Executiva com todos os funcionários de cada unidade organizacional iniciarão em breve.

Fiquem atentos para a contínua atualização do sistema e ao agendamento da reunião pelo Outlook.

Integridade 

COMUNICAÇÃO INTERNA 

Você já leu?

Você sabe que o CFC editou a **Cartilha de Combate e Prevenção contra Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Ambiente de Trabalho do CFC?**



CLIQUE PARA ACESSAR E LER

Integridade 

COMUNICAÇÃO INTERNA 

Integridade

Não é apenas uma ideia. É uma prática do dia a dia!



Integridade 

COMUNICAÇÃO INTERNA 



O respeito deve fazer parte do dia a dia de trabalho. **Acesse a Cartilha de Combate e Prevenção contra Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Ambiente de Trabalho do CFC e saiba mais!**

Integridade 

COMUNICAÇÃO INTERNA 



COMPLIANCE EFETIVO

Integridade 

COMUNICAÇÃO INTERNA 

ASSÉDIO

MORAL x SEXUAL

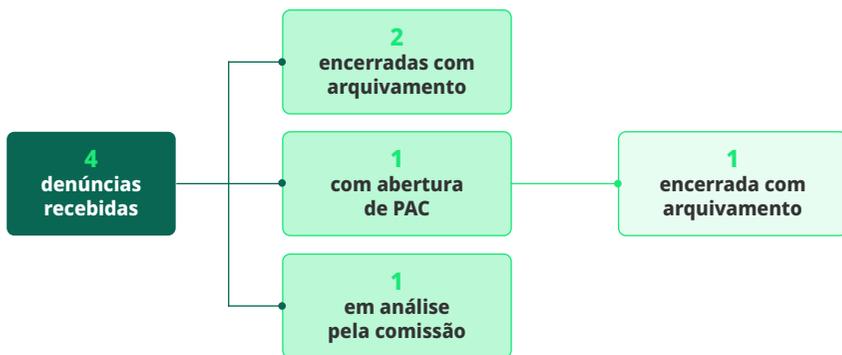
É uma conduta repetitiva, dentro da relação de trabalho, em que o empregado é submetido a situações humilhantes e constrangedoras.	É o ato de constranger alguém, com o intuito de obter vantagens ou favorecimento sexual.
Atribuir, de propósito e com frequência, tarefas inferiores ou distintas das suas atribuições.	Promessas de tratamento diferenciado, com vantagens explícitas ou veladas.
Agridir-verbalmente, aumentar o tom de voz, chamar a atenção na frente de outros colaboradores.	Convites impertinentes e contato físico não consentido.

Respeite seus colegas de trabalho. Se estiver sofrendo alguma forma de assédio, denuncie!

Integridade 

Apuração de indícios de infração à conduta ética – 2024

- Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por conselheiros do Sistema CFC/CRCs:



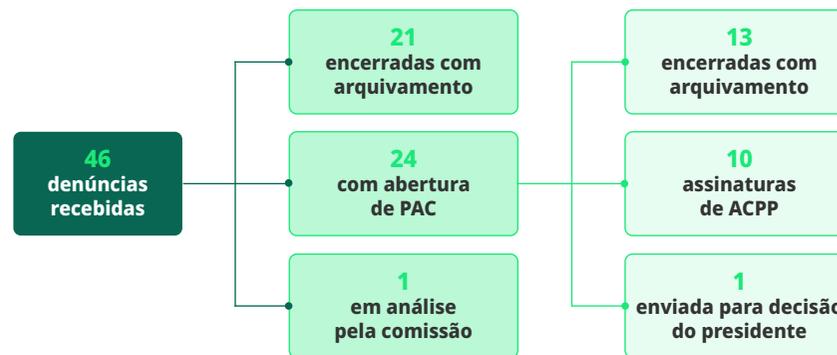
- Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores do CFC:



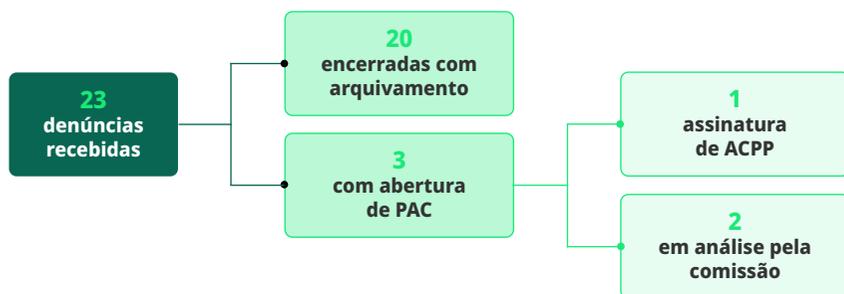
*Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP)
Processo de Apuração de Conduta (PAC)*

Apuração de indícios de infração à conduta ética – 2019 a 2024

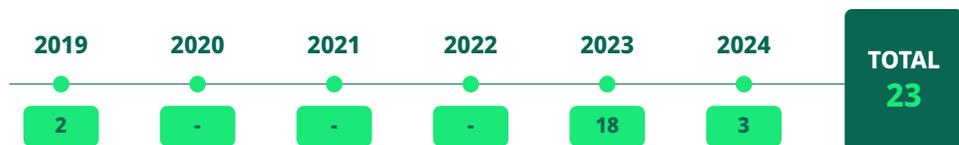
- Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por conselheiros do Sistema CFC/CRCs:



● Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores do CFC:



Denúncias por exercício



Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP)
Processo de Apuração de Conduta (PAC)

Indicadores de desempenho

Indicador 1: Revisão do Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade

Meta: revisar a cada 2 anos

Resultado: 100%

Desde a publicação do Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, em 2017, o CFC realiza revisões periódicas do documento. Essas atualizações são fundamentais para manter a relevância e a eficácia do código, assegurando práticas éticas e um ambiente organizacional harmônico. O processo de revisão permite a identificação e correção de possíveis lacunas, além de garantir a adequação às mudanças normativas, sociais e tecnológicas. Dessa forma, o Código de Conduta permanece alinhado às melhores práticas, fortalece a cultura ética, a inclusão e a responsabilidade institucional.

Ano de atualização	Descrição
2017	Resolução CFC nº 1.527, de 22/8/2017 - Altera a Resolução CFC nº 1.523/2017.
2018	Resolução CFC nº 1.550, de 26/9/2018 - Altera a Resolução CFC nº 1.523/2017.
2019	Resolução CFC nº 1.561, de 19/3/2019 - Altera o caput e o § 4º do art. 9º da Resolução CFC nº 1.523/2017; Resolução CFC nº 1.578, de 17/12/2019 - Altera o inciso IX do Art. 6º da Resolução CFC nº 1.523/2017.
2020	Resolução CFC nº 1.606, de 21/12/2020 - Revoga os incisos III, XV, XVII, XIX e XX do art. 5º da Resolução CFC nº 1.523/2017.
2021	Resolução CFC nº 1.621, de 26/5/2021 - Altera a Resolução CFC nº 1.523/2017.
2022	Não houve necessidade de atualização, mas foi revisto.
2023	Em processo de revisão, com registros em relatório.
2024	Em processo de revisão, com registros em relatório.

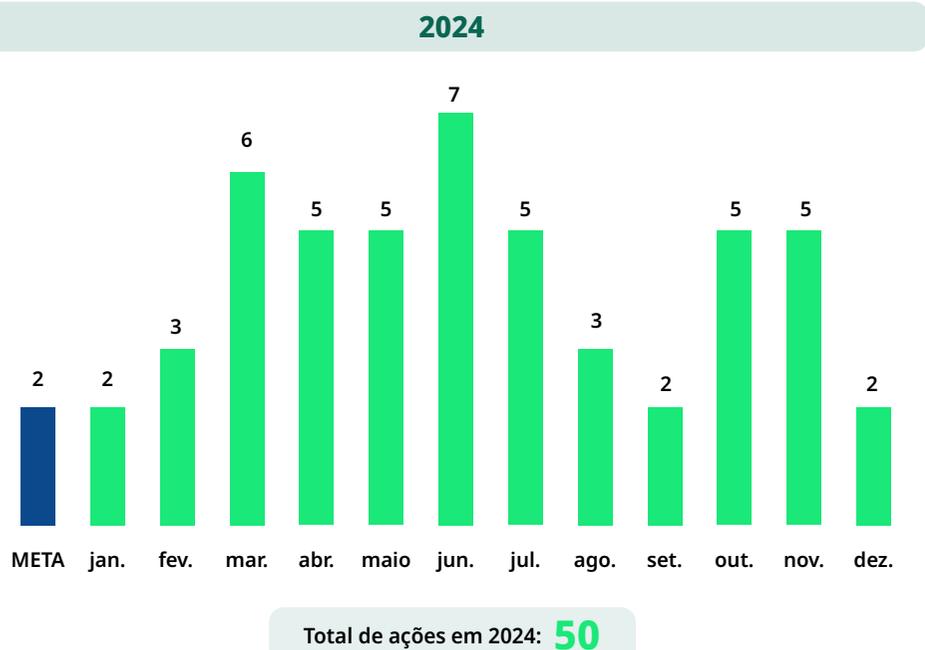
Indicador 2: Quantidade de ações de comunicação e sensibilização por meio da Campanha de Integridade**Meta:** 2 ações por mês**Resultado:** 100%

Ao longo de 2024, o CFC intensificou suas ações de comunicação e conscientização relacionadas ao Código de Conduta. Essas iniciativas, de caráter preventivo, foram desenvolvidas sob a coordenação da Diretoria Executiva e das Comissões de Conduta, e contaram com o suporte da Comissão de Integridade, da Gestão da Governança e Compliance, e da Coordenadoria de Comunicação.

As campanhas foram elaboradas com uma abordagem acessível e dinâmica, destacando comportamentos e práticas que devem ser evitados no ambiente de trabalho do CFC e dos CRCs. O conteúdo foi estruturado com base no Código de Conduta e em outros documentos normativos, a fim de garantir a disseminação de orientações claras e alinhadas às diretrizes institucionais para todo o quadro funcional.

Indicador 2: Índice de denúncias tratadas**Meta:** 100%**Resultado:** 100%

No ano de 2024, foram registradas 7 denúncias, todas devidamente analisadas e tratadas pelas Comissões de Conduta do CFC. A gestão eficaz das denúncias de conduta desempenha um papel fundamental na construção de um ambiente institucional ético e transparente. Esse processo reforça a confiança dos colaboradores, reduz riscos legais e preserva a credibilidade da entidade. Além disso, permite identificar e corrigir comportamentos incompatíveis com os valores organizacionais, e contribui para o fortalecimento da cultura corporativa e para a promoção de um ambiente de trabalho saudável e equilibrado.



Conclusão

O Relatório de Atividades das Comissões de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade, referente ao exercício de 2024, evidencia o compromisso do CFC com a ética, a integridade e o fortalecimento do corpo funcional no desenvolvimento de suas atividades. As ações desenvolvidas ao longo do ano demonstraram o empenho das comissões em cumprir suas atribuições de maneira eficiente e em alinhamento com as diretrizes institucionais.

Os avanços alcançados refletem a dedicação dos membros das comissões e o apoio do CFC para a promoção de um ambiente de confiança e transparência. As iniciativas realizadas contribuíram para a consolidação de boas práticas e para o aprimoramento contínuo da atuação profissional, fortalecendo a credibilidade do Sistema CFC/CRCs perante a sociedade.

Encerramos este relatório reafirmando o compromisso das Comissões de Conduta de enfrentar os desafios futuros com determinação e responsabilidade, sempre em busca da excelência, e indiretamente da valorização da profissão contábil. Agradecemos a todos os que colaboraram para o sucesso das atividades ao longo do exercício de 2024, e renovam nosso compromisso com a ética e a conduta dos integrantes do Sistema CFC/CRCs.

